

Reg. no Livro de Leis  
n.º 730 à fl. 928  
041 01 1977  
[Assinatura]  
Secretário do Governo

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL  
BENTO GONÇALVES  
CÓPIA AUTÊNTICA

LEI MUNICIPAL Nº 730/ DE 04 DE JANEIRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM FLÁVIO GASPARRI LORENZONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar um imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni, localizado nesta cidade com as seguintes confrontações : NORTE: na extensão de 30,00 metros com terras da Prefeitura Municipal, SUL: na mesma extensão com terras de Flávio Gasparri Lorenzoni, LESTE, na extensão da 7,00 metros com terras da Prefeitura Municipal, LESTE: na mesma extensão com a Rua Gois Monteiro. Estando registrado sob nº 5.510, fls. 185, do livro 3-1 em 7 de fevereiro de 1944.

ART. 2º - O imóvel do permutante mencionado no artigo 1º da presente Lei, é o seguinte: "Uma área de terras com 380,00 metros quadrados tendo as seguintes confrontações": NORTE: na extensão de 38,00 metros com terras da Prefeitura Municipal, SUL: na mesma extensão com terras do DAER e com terras de Hildo José Signor; LESTE: na extensão de 10,00 metros com terras da Prefeitura Municipal, OESTE: na mesma extensão com terras de Flávio Gasparri Lorenzoni. Estando o título de propriedade devidamente transcrito sob nº 32.443, à fls. 105 do livro 3-AR.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]  
ECON. DARCY POZZA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE**  
[Assinatura]  
Secretário do Governo